



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone/Fax: (48) 3245-7252
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 5.540 hab.
IBGE 2010

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas Mornas vem através do presente, comunicar a todos os proprietários de imóveis rurais, que a partir de **01 de SETEMBRO** estarão sendo realizadas as declarações do Imposto Territorial Rural - **ITR exercício 2016** e o prazo termina no dia **30 de SETEMBRO de 2016**.

As declarações poderão ser feitas no prédio da Prefeitura no período da manhã.

E no Sindicato dos Trabalhadores Rurais em Santa Cruz da Figueira no período das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Informamos ainda, que para fazer a declaração é necessário **apresentar** os seguintes documentos:

- Última declaração do Imposto Territorial Rural - ITR exercício 2015;
- Certidão de Registro do Imóvel Rural atualizada; (caso o imóvel for declarado pela primeira vez)
- Escritura do imóvel;
- CPF e RG dos proprietários;
- CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (INCRA);
- C A R - Cadastro Ambiental Rural. (apresentar o C A R caso o proprietário já tenha feito)

OBS.: Ficam dispensados de declarar o ITR os proprietários **imunes e isentos**.

Imune / Isento: Proprietário de apenas 01 (um) imóvel rural até 30,0 ha, ou mais imóveis rurais cuja a soma não ultrapasse 30,0 ha, **sem** contrato de: Comodato, Arrendamento ou Parceria.

Águas Mornas/SC, 08 de agosto de 2016.

PEDRO FRANCISCO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL